



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
TRIBUNAL FISCAL DA PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA**

AVISO

**CONCURSO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DO TRIBUNAL
FISCAL DA PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA**

De acordo com o com o aviso publicado na edição do dia 30 de Junho, no Jornal Notícias, comunica-se aos candidatos do concurso de ingresso nas carreiras do Tribunal Fiscal da Província da Zambézia, nomeadamente: Técnico Superior (*Escrivão Fiscal de 2ª*); Assistente Judicial Fiscal (*Assistente Judicial Fiscal de 2ª*); Técnico Básico (*Oficial de Diligências de 2ª*) e Auxiliar Judicial Fiscal (*Auxiliar Judicial Fiscal de 2ª*), que se encontra afixada a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos para fase seguinte do concurso (*prova de conhecimento e entrevista*), em resultado do exame documental, nos seguintes locais:

- **Serviços de Apoio Administrativo do Tribunal Fiscal da Província da Zambézia – Avenida Patrice Lumumba – Cidade de Quelimane;**
- **Cartório do Tribunal Fiscal da Província da Zambézia – Avenida Josina Machel, n° 1098 – Cidade de Quelimane.**

A lista poderá ainda ser consultada na página web do Tribunal Fiscal da Província da Zambézia www.tfpz.co.mz.

PROVA DE CONHECIMENTO (ESCRITA)

Nos termos previstos na alínea b), n° 3 do artigo 40 do Decreto n° 48/2005, de 22 de Novembro, somente serão submetidos a prova de conhecimento os candidatos às carreiras de Técnico Superior (*Escrivão Fiscal de 2ª*) e Técnico Básico (*Oficial de Diligências de 2ª*), que realizar-se-á no dia 09 de Setembro (Sábado), das 09 às 11 horas, no Auditório da Faculdade de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Católica de Moçambique – Cidade de Quelimane.

ENTREVISTA

Nos termos previstos na alínea c), n° 3 do artigo 40 do Decreto n° 48/2005, de 22 de Novembro, serão submetidos a entrevista, os candidatos às carreiras de **Assistente Judicial Fiscal** (*Assistente Judicial Fiscal de 2ª*) e **Auxiliar Judicial Fiscal** (*Auxiliar Judicial Fiscal de 2ª*); que terão lugar na Sala de Reuniões do Serviços de Apoio Administrativo do Tribunal Fiscal da Província da Zambézia – Cidade de Quelimane, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos. Sendo:

- *Auxiliar Judicial Fiscal de 2ª* - dia 06 de Setembro (Quarta-feira), das 09 às 17 horas.
- *Assistente Judicial Fiscal de 2ª* – dias 11 à 22 de Setembro, das 09 às 17 horas.

LEGISLAÇÃO

1. Para carreira de **Auxiliar Judicial Fiscal** (*Auxiliar Judicial Fiscal de 2ª*), a entrevista terá por base a seguinte legislação:

- *Constituição da República de Moçambique;*
- *Lei n° 9/2018, de 27 de Agosto, que define a organização, composição, funcionamento e competência dos Tribunais Fiscais;*
- *Lei n° 4/2022, de 11 de Fevereiro, que aprova o Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado;*
- *Decreto n° 48/2005, de 22 de Novembro, que aprova o Estatuto dos Funcionários dos Tribunais Fiscais e Carreiras e Qualificadores Profissionais dos Magistrados dos Tribunais Fiscais;*
- *Decreto n° 28/2022, de 17 de Junho, que aprova o Regulamento do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado;*
- *Decreto n° 30/2001, de 15 de Outubro, Aprova as normas de Funcionamento dos Serviços da Administração Pública.*

2. Para as carreiras de **Assistente Judicial Fiscal** (*Assistente Judicial Fiscal de 2ª*) e **Técnico Básico** (*Oficial de Diligências de 2ª*), para além da legislação mencionada no ponto 1, é preciso ter em conta a seguinte legislação:

- *Lei n.º 14/2011, de 10 de Agosto, Regula a Formação da vontade da Administração Pública e Revoga e Reforma Administração Ultramarina;*
- *Decreto n.º 06/2022, de 02 de Março, Normas de Organização e Funcionamento dos Serviços de Apoio dos Tribunais Fiscais;*

3. Para carreira de **Técnico Superior** (*Escrivão Fiscal de 2ª*), para além da legislação mencionada nos pontos 1 e 2, é preciso ainda ter em conta a seguinte legislação:

- *Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho, Aprova a Lei de Bases, do Sistema Tributário;*
- *Lei n.º 02/2006, de 22 de Março, Lei Geral Tributária;*
- *Lei n.º 24/2013, de 01 de Novembro, Atribuições e Competências do Tribunal Administrativo;*
- *Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro, Regime Geral das Infracções Tributárias;*
- *Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942;*
- *Código de Processo Civil.*

Mais se comunica que os candidatos deverão se apresentar no local da entrevista e da prova escrita, trinta (30) minutos antes da hora prevista, munidos do Bilhete de Identidade.

Quelimane, 28 de Agosto de 2023

A Presidente do Júri

Assinatura Ilegível